



Lido em 27 JUN 2023

Responsável

PROJETO DE LEI N. 046/2023

SÚMULA: INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA MATO GROSSO, O PROJETO ADOTE UMA LIXEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereador Darli Luciano da Silva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Valdemar Gamba, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Alta Floresta, o projeto Adote uma Lixeira, como os seguintes objetivos:

- I - preservar a limpeza pública;
- II - garantir o bom estado de conservação das áreas de lazer e de logradouros públicos;
- III - aumentar a quantidade de lixeiras públicas;
- IV - incentivar a reciclagem e a melhoria da limpeza pública municipal;
- V - reduzir as despesas do Município de Alta Floresta com a instalação e a manutenção de lixeiras públicas;
- VI - estimular a parceria público-privada; e
- VII - conscientizar a população sobre a importância de ter um município limpo.

Art. 2º Para a consecução dos objetivos do projeto Adote uma Lixeira, o Município de Alta Floresta poderá estabelecer parcerias com empresas privadas, entidades sociais, ou pessoas físicas interessadas em financiar a instalação e a manutenção de lixeiras públicas.

§ 1º Os parceiros referidos no *caput* deste artigo terão direito à publicidade e poderão afixar, em local visível, placa indicativa com seu nome e sua logomarca.

§ 2º Excetuam-se ao disposto no § 1º deste artigo propagandas que atentem ao pudor, de cigarros, de bebidas, de partidos políticos, de religiões, de detentores de cargos eletivos ou de candidatos a cargos eletivos.

Art. 3º Os parceiros do projeto Adote uma Lixeira deverão observar as seguintes disposições relativas às lixeiras:

- I - serão padronizadas em cores e formatos especificados pelo Executivo Municipal;
- II - conterão os dizeres "Adote uma Lixeira"; e
- III - poderão localizar-se defronte ao estabelecimento do parceiro ou em qualquer outro lugar de sua escolha, respeitada a distância mínima de 150m (cento e cinquenta metros) entre elas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA
FLORESTA
Protocolo: 120/2023
Data: 23/06/2023 08:13
Interessado: (P) DARLI LUCIANO
DA SILV...
Tino: FI UXO DINÂMICO

Art. 4º Caberão aos parceiros do projeto Adote uma Lixeira os custos relativos à instalação e à manutenção das lixeiras.

Art. 5º O recolhimento dos lixos depositados nas lixeiras do projeto Adote uma Lixeira será realizado pelo órgão competente do Poder Público Municipal ou por recicladores devidamente autorizados.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Lido em 27/JUN/2023

Responsável

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta - MT, 21 de junho de 2023.

Darli Luciano da Silva
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA
FLORESTA
Protocolo: 120/2023
Data: 23/06/2023 08:13
Interessado: (P) DARLI LUCIANO
DA SILV...
Típico: FLUXO DINÂMICO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Lido em 27 JUN. 2023

Responsável

Encaminhamos o **PROJETO DE LEI Nº 046/2023**, que “INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA MATO GROSSO, O PROJETO ADOTE UMA LIXEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, com pronunciamento semelhante à inúmeros outros municípios que já contam com legislação análoga ao presente tema:

O presente Projeto de Lei justifica-se pelo fato de que atualmente nossa cidade possui um número bastante pequeno de lixeiras nas vias públicas, muitas delas são inoperantes, pequenas, inadequadas e infelizmente muitas pessoas acabam descartando os lixos nas ruas.

Essa inadequação, aliada à falta de conscientização evidente, faz com que o lixo seja muitas vezes jogado no chão e posteriormente são conduzidos pela chuva para bueiros, o que contribui para a ocorrência de enchentes, se torne criadouro de ratos e insetos, além da proliferação de doenças como dengue, Zika Vírus, Chicungunha, entre outras.

Dessa forma, a presente propositura diminuirá os gastos públicos, bem como melhorará a limpeza e a preservação do meio ambiente do nosso Município e em contrapartida as empresas, entidades e pessoas físicas poderão afixar placas a fim de publicidade, bem como sem necessitar do Poder Público, somente respeitando os seus padrões, instalarem lixeiras na frente de seus estabelecimentos, mantendo-os mais limpos.

Assim, nota-se a grande importância do Projeto de Lei, que impactará positivamente nas questões ambiental, sanitária e orçamentária para o Município.

Conclui-se, assim, que pequenos atos como a adequação das lixeiras e a realização de campanhas com a finalidade de conscientização do descarte consciente, inclusive com o estabelecimento de parcerias com empresas privadas ou pessoas físicas, podem ter um impacto significativo para a resolução do problema relatado, contribuindo para a limpeza e embelezamento do município, e principalmente a preservação do meio ambiente em geral.

Isto posto, apresento o presente Projeto e conto com os nobres pares para seu prosseguimento e aprovação.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta - MT, 21 de junho de 2023.


Darli Luciano da Silva
Vereador